

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Antonina - Paraná

ARI DE MELO LEMOS
Oficial

REGISTRO GERAL

PICHA

- 1 -

MATRÍCULA N° 6.173

RUBRICA

INÓVELI: - ÁREA de 4.840,00 hectares, ou seja 2.000 alqueires, situada no lugar denominado Colônia Serra Negra, no Município de Guaraqueçaba, neste Estado, área essa com os seguintes característicos, metragens e confrontações:- O ponto de partida fica situado na margem direita do Rio Conceição e na sua foz com o Rio Assungul. Subindo pela margem direita do Rio Conceição a uma distância de -- 5.690m., confrontando com terras de propriedade da Plantec Florestamento e Reflorestamento Ltda., teremos o ponto nº 1; deste, por uma linha seca com extensão de 2.500m. e rumo de 89°40'NO, confrontando com terras pertencentes à Plantec Florestamento e Reflorestamento e Ltda; teremos o ponto nº 2; deste, por linha seca com 16.281,60m., e rumo de 89°40'NO confrontando com terras da Companhia Colonizadora Brasileira, localizaremos o ponto nº 3; no extremo NO da presente área. Do ponto nº. 3 e rumo de 26°35'SO e distância de 360m., localizaremos o ponto nº 4; deste e rumo de 21°30'SO e distância de 1.1.540m. teremos a estação nº 5; desta e rumo de 18°00'SO e distância de 260m., confrontando com terras pertencentes à Reforest Invest.-S/A, localizaremos a estação nº. 6; Da estação nº. 6, confrontando com terras de Reforest Invest. S/A e no rumo de 81°31'SE e uma distância de 880m. teremos a estação nº 7; desta e rumo de 85°25'SE e uma distância de 920m. teremos a estação nº 8; desta estação e rumo de 88°00'NE e a uma distância de 1.040m. teremos a estação nº 9; desta e rumo de 89°10' a uma distância de 1.387m. teremos a estação nº 10; desta e rumo de 82°00'SE e distância de 1.230m. teremos a estação nº 11; da Estação nº 11 e rumo de 88°20'NE e a uma distância de 1.420m. teremos a estação nº. 12; desta e rumo de 67°30'SE a uma distância de 646m. teremos o ponto nº 13; deste e rumo de 75°54'SE a uma distância de 11060m. teremos a estação nº. 14; desta e rumo de 82°45'SE a uma distância de 764m., teremos o ponto nº 15; deste e rumo de 88°00'SE a uma distância de 880m. teremos a estação nº 16; desta e rumo 50°00'SE a distância de 936m. teremos a estação nº 17; desta e rumo de 89°00'NE e a distância de 197m teremos a estação nº 18; desta e rumo de 12°10'NE e a distância de 340m. alcançaremos o Rio Bananal, na estação nº 19, descendo o Rio Bananal, numa extensão de 6.180m. até a sua desembocadura no Rio Assungul; atravessando o Rio Assungul até a foz do Rio da Conceição encontraremos o ponto de partida sempre confrontando com terras pertencentes a Reforest Invest S/A. - Cadastro no INCRA sob nº 702 CBI 004 979-3; Área total - 9.680Ha; Área utilizada 9.397,0Ha; Área aproveitável 9.397,0Ha.; Número Fiscal 20,0 nº de mód. Fiscais 469,85,-

PROPRIETÁRIA: - COMPANHIA COLONIZADORA BRASILEIRA, inscrita no CGC-MF, sob nº 33.370.883/0001-80, com sede na cidade do Rio de Janeiro na Rua da Candelária nº 4, 1º andar.-

TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrições 13.616 - Livro 3-L e 14.890 Livro 3-N, da Comarca de Paranaguá-Pr.-

RESSALVA: - Os elementos omitidos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. Art. 21, do Prov. nº 863. - POR FG. - ANTONIM, 22 DE NOVEMBRO DE 1.983. - (a) *[Assinatura]* OFICIAL DESIGNADO.

SEGUO NO VERSO

EZL 9

RUBRICA

FICHA

6.173/2

CONTINUAÇÃO

localiza-se o Marco nº 3; deste, no rumo de 86°30'NE e distância de 221,00 metros, até encontrar o rio Apungui, localiza-se o Marco nº 4, cravado à margem direita do referido rio; deste, no rumo de ... 85°30'NE e distância de 157,00 metros, na margem de uma estrada, está o Marco nº 5; deste, no rumo de 86°30'NE e distância de 260,00 metros, localiza-se o Marco nº 6; deste, no rumo de 03°30'SE e distância de 307,00 metros até encontrar um afluente do rio Assungui, localiza-se o Marco nº 7; deste, no rumo de 03°30'SE e distância de 114,00 metros, localiza-se o Marco nº 8; deste no rumo de 86°30'30, e distância de 28,00 metros, sempre confrontando com terras de Plantec, localiza-se o Marco "C", ponto de partida do presente levantamento, compreendendo uma área de 30,00 ha (trinta hectares).-- "LOTE Nº 2, com a área de 103,00 - hectares, ou 1.030.000m² da Gleba Issungui, Colonia Serra Negra, situado no lugar denominado Serra Negra, Município de Guarapuava, nesta Comarca, com as seguintes características: O ponto de amarrapão do lote nº 2 inicia-se no Marco nº 12 do Perímetro Geral, rumo 00 112°00'30 e uma distância de 140,00 metros, confrontando com terras de propriedade de Plantec - Florescimento e Reflorestamento Itd., localiza-se o Marco "C". Deste, no rumo de 00°00'70 e uma distância de 1.400,00 metros, localiza-se o Marco nº 1; Deste no rumo de 09°30'30 e uma distância de 705,50 metros, localiza-se o Marco nº 2; Deste no rumo de 00°00'30, e uma distância de 1.410,00 metros, localiza-se o Marco nº 3; Deste no rumo de 09°30'SC e uma distância de 705,50 metros, sempre confrontando com terras de Plantec, localiza-se o Marco "C" ponto de partida do presente levantamento, compreendendo uma área de 103,00 hectares".-- "LOTE Nº 3, com a área de 30,00 hectares ou 300.000m² da Colonia Serra Negra, situado no lugar denominado Serra Negra, Município de Guarapuava, nesta Comarca, com as seguintes características: O ponto de partida fica situado na margem direita do Rio Conceição, subindo pela mesma a uma distância de 820,00 metros, confrontando com terras de propriedade de Plantec Florescimento e Reflorestamento Itd., temos o Marco nº 1; Deste no rumo de 05°25'30, e uma distância de 500,00 metros, localizam-se o Marco nº 2; Deste, no rumo 00 29°55'30 e uma distância de 40,00 metros, sempre confrontando com terras da Plantec, localiza-se o Marco "C", ponto de partida do presente levantamento, compreendendo uma área de 20,00 hectares". Neste ato de Desmembramento ora procedida, um remanescente de 4.387,00 hectares da Colonia Serra Negra, Gleba Issungui, situado no lugar denominado Serra Negra, Município de Guarapuava, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: " O ponto de partida já se situado à margem direita do rio Conceição e na sua foz com o rio Issungui. Subindo pela margem direita do rio Conceição a uma distância de 5.390,00 metros, confrontando com terras de propriedade da Plantec, temos o ponto nº 1; deste, por uma linha seca com extensão de 8.300 metros e rumo de 00°40'30, confrontando com terras pertencentes à Plantec, temos o ponto nº 2; deste, por uma linha seca com 16.301,60 metros e rumo de 00°40'30, confrontando com terras da Companhia Colonizadora Brasileira, localizaremos o ponto nº 3, no extremo NE da presente área. Do ponto nº 3 e rumo de 06°30'30 e distância de 390 metros, localizaremos o ponto nº 4; deste, no rumo de 01°30'30 e distância de 1.540,00 metros, temos a estação nº 5; desta e rumo de 18°00'30 e distância de 250,00 metros, confrontando com terras pertencentes à Reforest Invest S/A,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R.1/6.173 - Prot. 3908: - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 309 do Livro 485-HA, da 5ª Tabelião de Curitiba, neste Estado, em data de 22 de novembro de 1.983, a COMPANHIA COLONIZADORA BRASILEIRA, já qualificada, VENDEU a "PLANTEC FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., a Rua XV de Novembro nº 1.855, inscrita no CGC-MF. sob nº 75.037.531/0001-58, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), sem condições, em decorrência do Compromisso de Compra e Venda inscrito sob nº 2.322 no Registro de Imóveis de Paranaíba-Pr. - Deixam de apresentar a certidão do CED, em virtude de já terem apresentado no Compromisso de Compra e Venda, lavrado nas Notas do 19º Ofício de Notas de João Paulo, no Livro nº 1069 fls. 69 em data de 20/8/1975. - (SISA: - GR-, Cr\$ 600.000,00 sobre Cr\$ 30.000.000,00. CUSTAS: - Cr\$ 5.000,00). - DOU PR. - ANTONINA, 22 de Novembro de 1.983. - (a) -

AV. B/6.173, em data de 22 de novembro de 1983. -

Precede-se a presente averbação para constar que no R.1.173, consta que PLANTEC FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA, assumiu o compromisso de executar o plantio de 83.490.000(vinte e tres milhões, quatrocentos e noventa mil) árvores de Euterpe Edulis (palmito), correspondente a 4.698,00(quatro mil seicentos e noventa e oito) hectares de efetivo plantio, programado em seu Projeto de Reflorestamento denominado PROJETO AGUNGUI, protocolado no Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - Delegacia do Paraná, sob nº 9.346 em data de 24/09/1975, ficando mencionada área vinculada ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, tudo de conformidade com o Compromisso de Execução Florestal averbado sob nº 4.265 em 20/10/1975, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíba, deste Estado. O Referido é verdade e dou (fd.) - ANTONINA, 22 DE NOVEMBRO DE 1983. -

O OFICIAL DESIGNADO
Custas Cr\$. 1.000,00

AN. 2 / C.173 - Prot. 3.923 : - Na conformidade do requerimento datado de 16 de Janeiro de 1.984, devidamente assinado por Mário Barros so, com sua firma devidamente reconhecida por Tabelião, e ainda Mappa e memorios descriptivos, e certidão expedida pela Delegacia Setorial do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, os quais ficaram arquivados neste Ofício, procede-se o DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da presente matrícula, em trângulos, sendo o lote nº 1, com a área de 30,00-ha e nº 2, com a área de 103,00-ha, e nº 3 com a área de 20,00-ha, com as seguintes características e confrontações: " LOTA nº 1 da Colonia Serra Negra, com a área de 30,00 hectares, situado no Lugar denominado Serra Negra, Município de Guaraquecaba, nessa Comarca, com as seguintes características: O ponto de partida, marco "0" está crevado na margem direita do Rio Agungui dat, no rumo de 26°30'30" a uma distância de 165,00 metros, até encontrar uma estrada, localizase o marco nº 1; desse, no rumo de -00°30'30" e distância de 537,00 metros, localizase o marco nº 2; - desse, no rumo de 03°30'30" e distância de 411,00 metros, localiza-

SEQUE

CONTINUACI^ON

localizaramos a estação nº 6; desta, confrontando com terras de Reflorest Invest S/A e no rumo de SifS1°SE a distância de 800 metros, teremos a estação nº 7; desta e rumo de SifS0E°SE e uma distância de 5.000 metros teremos a estação nº 8; desta e rumo de SifS0C°SE e uma distância de 1.040 metros, teremos a estação nº 9; desta e rumo de SifS10° a uma distância de 1.287 metros, teremos a estação nº 10; desta e rumo de SifS0C°SE a distância de 1.320,00 metros, teremos a estação nº 11; desta, e rumo de SifS20°NW e a uma distância de 1.450 metros, teremos a estação nº 12; desta e rumo de SifS00°SE a uma distância de 646 metros, teremos o ponto nº 13; desta e rumo de SifS15°SE a uma distância de 1.080 metros, teremos a estação nº 14; desta, e rumo de SifS45°SE a uma distância de 764 metros, teremos a ponta nº 15; desta e rumo de SifS00°SE a uma distância de 280 metros teremos a estação nº 16; desta e rumo de SifS00°SE a uma distância de 330,00 metros teremos a estação nº 17; desta e rumo de SifS00°NE e a distância de 107 metros, teremos a estação nº 18; desta e rumo de SifS10°NE e distância de 340, metros, elas paremos o rio Bananal, na estação nº 19, descendo o rio Bananal numa extensão de 5.100 metros, ate sua desembocadura no rio Assunção; atravessando o rio Assunção nº 20 e jus da ribeira do rio Bananal, avançaremos o ponto de partida sempre por terra com terras pertencentes à Reflorest Invest S/A, Desta percurso avaliase os lotes nºs 1, 2 e 3, artes descritas". -- O referido é verdade e fico sf. Antonina, 24 de janeiro de 1.981. - (Assinatura) - 171717 - DILICIA/ABC.

IV, 5 / 6.173 - Prot. 4.050 : - Consoante o requerido em data de 30 de abril de 1.984, Plantec - Florestamento e Reflorestamento - Ltda., e documentação comprobatória anexa, os quais ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar, que de conformidade com a Ata de Assembleia Geral, datada de 22 de fevereiro de 1.984, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4130000437-4, por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 1.984, da 3ª Turma de Vogais, foi alterada a denominação e a Transformação Social de Novonorte Empreendimentos Florestais Ltda., para a denominação atual de "NOVONORTES EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/A", - com sede na cidade de Curitiba-Pr., à rua IV de Novembro nº 1887, CGC nº 75.037.531/0001-58. - (CUSTAS: CR\$1.000,00)
DOC Pj. ANTCHINA, 30 DE APRIL DE 1.984. - (a) // / / / / / /

• 新加坡

RUBRICA

FICHA

6.173/3

CONTRATADO

(a)

OFICIAL DESIGNADO:-

R-6 / 6.173 - Prot. 4.771 : - Consoante Aditivo nº 2315.01 à Cédula de Crédito Industrial sob nº PR-3263/OPERAÇÃO 63-043, emitida em 28 de maio de 1.992, com vencimento em 24 de maio de 1.990, em que figura como emitente Pan Sport Ind. Com. de Materiais Esportivos Ltda (ex-Orange), cujo Aditivo tem o seguinte teor:- Pelo presente Termo Aditivo à Cédula de Crédito Industrial em epígrafe, registrada sob nº 6/1494 no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Curitiba; 6/3604 no Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Curitiba e nº 3/5456 a 3/5469 no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, a EMISSORA acima indicada, a ASSUNTO e o CREDOR-BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO SUL-BRDE, têm justo e acertado ADITAR o citado título para o fim - especial das 1 - CONSIGNAR a alteração da razão social da Emissora a qual passou a denominar-se PAN SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LIMITADA, com sede em Curitiba, Capital deste Estado, à Avenida Vereador Toaldo Fúlio nº 71, Nova Orleans, conforme alteração do Contrato Social, arquivada sob nº 273623, na Junta Comercial do Paraná; 2 - DECLARAR a empresa assumente que, neste ato, quer assumir, como por assumido tem a totalidade do débito objeto desta Cédula, para pagamento nas mesmas épocas, valores e condições já pactuadas no título; 3 - Vincular a presente Cédula, para garantia de todas as obrigações da Assunção, em HIPOTECÁRIO PRIMEIRO GRAU o renascentente do imóvel objeto da presente matrícula com 4.687 hectares constante da averbação 03, de propriedade da Assunção NOVO NORTE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/A, adiante qualificado; VALOR DA ÁREA RENASCENTE:- CR\$581.023,040 - (QUINHENTOS E OITENTA E HUM MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, QUARENTA-CRUZEIROS). 4 - ASSINAR a referida cédula, na qualidade de AVALISTA o Sr. NAUDAL RODRIGUES DE ALMEIDA, já qualificado. 5 - LIBERAR do ato prestado, para todos os efeitos legais, os Srs. SERGIO PEREIRA LOBO e MILITINA AGUIAR RIBEIRO. 6 - PACTUAR que a liberação dos outros bens hipotecados na Cédula ora referida, será feita em instrumento à parte, após cumpridas, pelo Assunto, as seguintes condições: a) regularizar as prestações ados atrasadas em financiamento-junto ao BBDE; b) registrar este Aditivo à Cédula ora editada no Registro de Imóveis da Comarca de Antonina/PR; c) efetuar no "caixa do BRDE", o pagamento de quantia equivalente a 30 ORTOS A título de taxa de serviço, emrazão deste Aditivo. 7 - RATIFICAR todas as demais cláusulas e condições do título ora editado; ASSUNTO:- NOVO NORTE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/A, CGC/MF nº 75.037.531/0001-58, com sede na cidade de Curitiba, Capital deste Estado, à rua IV-de-novembro nº 1887, representada por seu Diretor Presidente Naudal Rodrigues de Almeida (CIC nº 058.369.130/78 e C.I. nº 417.542/RS), - brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Manaus AM, à Avenida Shakhunda nº 179, casa B, Centro. ANUNCIANTE: Pontual Assessoria e Participações Ltda., CGC/MF nº 04.950.861/0001-81, com sede em Manaus/AM, à Avenida Shakhunda nº 243, Centro, representada por seus sócios Naudal Rodrigues de Almeida, já qualificado e Filha Rodrigues de Almeida (CIC nº 132.109.800/63 e C.I. nº/OAB/AM nº 4-80); REGISTRA: solteira, advogada, residente e domiciliada em Manaus - AM, à Rua Silva Ramos nº 503, Centro. - AVALISTAS:- JOÃO CARLOS RIBEIRO, já qualificado na Cédula editada; NAUDAL RODRIGUES DE ALMEIDA, já qualificado na Cédula editada;

segue

CONTINUAÇÃO

MERIDA, acima qualificado; MENTON COUTINHO FILHO (CIC. nº 0370699779/72 e C.I. nº 480.780/PR) brasileiro, separado judicialmente, engenheiro florestal, residente e domiciliado em Curitiba, Capital do Estado, à rua Osório Duque Estrada nº 591, e ainda, VICTOR ALLEGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CGC/NF nº 76.152.362/0001-60, com sede em Curitiba, à rua XV de Novembro nº 1887, representada por seus gerentes MENTON COUTINHO FILHO, já qualificado e ADIR BARBOSA (CIC nº 000.987.119/87 e C.I. nº 371.824/PR) brasileiro, casado, técnico em administração de empresas, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Lamenha Lins nº 2450. - DEVAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA BEFERRIDA CÉDULA, da qual uma via juntamente com este aditivo fica arquivado neste Ofício. - (CUSTAS: CR\$ 350.344). - DOU PR. - ASTONINA, 15 DE JULHO DE 1.985. - (a) () () ()
Assilida - Sua(s) Sua(s) Sua(s) OFICIAL DO REGISTRO.

AV. 7/6.173 - PROTOCOLO 104: Consoante Termo de Quitação e Liberação de Garantias, Termo nº 3953/87, origem do débito PR-3263/OP.63.043 em 29/10/87, expedido pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul- BRDE, com firmas devidamente reconhecidas pelo 10º Tabelião da Cidade de Curitiba, o qual autoriza o CANCELAMENTO do aditivo constante do nº 6-6-173 deste Ofício. Tudo conforme documentos anexos referido, o qual fica arquivado neste Ofício. Custas: CR\$ 214,00. - DOU PR. Antonina-PR, 02 de Novembro de 1.987. - - - - -
Sergio Rodrigues da Costa SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS - Oficial designado - - - - -

AV. 8/6.173 PROTÓCOLO: 10.069 DATA: 04 de novembro de 1.998

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A requerimento da proprietária, nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015 de Registros Públicos, capítulo de Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária, devidamente registrada na Junta Commercial da Paraná, sob nº 165.240, acostado a certidão simplificada da JUCEPA, procede-se a esta averbação para constar a alteração da razão social da Ivonente Empreendimentos Florestais S/A, para "TIME PLATEAL S/A", bem como a transferência da localização da sede empresarial para a rua Silva Lamego, 501, Maringá, PR, conforme documentos arquivados em pasta, própria neste escritório, dia 04. Antonina, 10 de novembro de 1.998. Rn, * * *
Waldemar OFICIAL o. VNC 150,00

AV. 9/6.173 PROTÓCOLO: 11.517 DATA: 04 de abril de 2.003

COMPLEMENTAÇÃO DE AVERBAÇÃO-REMANESCENTE

A requerimento da proprietária, nos termos dos artigos 167, II, 5 e 213 §1º ambos da Lei 6.015 de Registros Públicos, embasado em parecer desta ofício do Doutor Juiz Corregedor desta Comarca, acostado a memorial descriptivo, procede-se a esta averbação para complementar a de número 03 desta matrícula, onde após o ato que desmembrou o imóvel omitiu-se a sua área remanescente, o que sanca-se neste ato cuja ÁREA REMANESCENTE com 4.587,00 hectares, assim descreve-se: / O ponto de partida fica situado na margem direita do rio Conceição e na sua foz com o rio Assunção, subindo pela margem direita do / rio Conceição a uma distância de 5.690 metros, confrontando com / terras de propriedade de Plantec, teremos o ponto nº 1, deste, por uma linha seca com extensão de 2.500 metros e rumo 89°40'NO, confrontando com terras pertencentes a Plantec, teremos o ponto nº 2, deste, por uma linha seca com 16.281 metros e 60 centímetros, e o rumo 89°40'NO, confrontando com terras da Companhia Colonizadora

scut

REQUERIDA / RICHA
04 MT. 6.173

COPIA/MALAU

Brasileiro, localizamos o ponto nº 3, no extremo NO da presente área de ponto nº 3 e rumo 26°35'50" e distância de 380 metros, localizamos o ponto nº 4; deste, no rumo de 21°30'50", e distância de 1.540 metros, temos a estação nº 3, desta e rumo de 18°00'50", e distância de 260 metros, confrontando com terras pertencentes a Reflorest Inves S/A, localizamos a estação nº 6, deste, confrontando com terras de Reflorest Inves S/A, e no rumo de 61°31'50" e distância de 660,00 metros, temos a estação nº 7, desta e rumo de 65°28'50" e uma distância de 920, metros, temos a estação nº 8, desta e rumo de 65°00'NE, e a uma distância de 1.040 metros, temos a estação nº 9, desta e rumo de 69°10' a uma distância de 1.387 metros, temos a estação nº 10, desta e rumo de 62°00'50" e distância de 1.230 metros temos a estação nº 11, desta e rumo de 68°30'NE e uma distância de 1.420 metros, temos a estação nº 12, desta e rumo de 67°50'50", e uma distância de 646 metros, temos a estação nº 13, desta e rumo de 75°54'50", e uma distância de 1.060 metros, temos a estação nº 14, desta e rumo de 62°45'50" e uma distância de 764 metros, temos o ponto nº 15, deste e rumo de 65°00'50" e uma distância de 280, metros, temos a estação nº 16, desta e rumo de 60°00'50" e uma distância de 938 metros, temos a estação nº 17, desta e rumo de 89°00'NE e uma distância de 197 metros, temos a estação nº 18; desta e rumo de 12°10'NE e distância de 340 metros, alcançamos o Rio Bananal, na seção nº 19, descendo o rio Bananal, numa extensão de 6.160 metros, até sua desembocadura no rio Assungui, atravessando o Rio Assungui até a foz do rio Conceição, encontramos o ponto de partida sempre confrontando com terras pertencentes a Reflorest Inves S/A; deste perímetro exclui-se as áreas antes desmembradas; à área deste memorial descriptivo compreende a área remanescente de 4.687,00 hectares; com a responsabilidade técnica de José Augusto Panka-CREA 5269-D-78 região As áreas desmembrada com suas divisas, metragens e confrontações são de responsabilidade civil e penal das proprietárias; a seguir para uma melhor compreensão relaciona-se as áreas objeto desta averbação nº 03:

ÁREA 30,00 has. LOTE Nº 1 - VIDE REGISTRO Nº 10 - PENHORA vido AV.11
ÁREA 103,00 has. LOTE Nº 2 - VIDE REGISTRO Nº 10 - PENHORA vido AV.11
ÁREA 30,00has. LOTE Nº 3 - VIDE REGISTRO Nº 10 - PENHORA vido AV.11
ÁREA REMANESCENTE - 4.687,00 hectares - VIDE REGISTRO Nº 10 PENHORA

Antonina - Ofício de imóvel de 2.003. Eu,

OFICIAL SUBSTITUTO.

R.10/6.173 PROTOCOLO: 11-44 DATA: 17 de outubro de 2.003

MANDADO DE PENHORA nº 770

Em cumprimento ao Mandado de Penhora nº 770, emanado do Juízo de Direito desta Comarca, expedido nos Autos nº 281/92 de Ação de Execução de Sentença, proposta por ANTONIO OLIMIR MENDES E OUTROS contra: TEMPO FLORESTAL S/A, oriundo de Carta Precatória nº 001/03-0289956-1 da 1ª Vara Civil da Comarca de Manoelzinho, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula em sua totalidade, tendo a execução o valor global de R\$ 2.411.954,16 em pg. 12/2002, e envolve outros imóveis, tudo conforme documentos arquivados do fórum. Antonina 23 de outubro de 2003. Eu,

OFICIAL

AV.11/6.173

VERBAÇÃO DE OFÍCIO

Nos termos do artigo 213, § 1º da Lei 6.915 de Registros Públicos, procede-se de Ofício a esta averbação para constar que por erro evidente desta serventia, no registro da penhora nº 10, penhorou-se a totalidade do imóvel, quando o Mandado de Penhora 770, surgiu determinava apenas o lote remanescente do imóvel com 4.687,00 hectares ERMANDO ALVES DA PENHORA OS LOTES nº 1, 2 e 3, conforme Documento queimado, da re. Antonina - Ofício de outubro de 2003. Eu,

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Antonina - Estado do Paraná

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 6.173 do livro 2 de Registro Geral, compondo-se de 4 fls. O referido é verdade e dou fé.

Antonina, 27 de agosto de 2018 (27/08/2018)

Alma Rodrigues C. Murtos
Alma Rodrigues C. Murtos
Encarregada Substituta

CUSTAS

Emolumentos: R\$ 25,57
Funrejus: R\$ 3,23
Selo: R\$ 4,67
FADEP: R\$ 1,09
ISSQN: R\$ 0,44
Total: R\$ 35,00

Cartório de Registro de Imóveis
Bonilda Borges Lemos
Oficial
Manoelzinho - Paraná
RJ 2018 - RJ

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº jMXcA . GXdvM . 9mpWv - E0Dvb . Efxz4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>